



Brasília, 18 de setembro de 2019.

Ao Senhor

Paulo Vinícius Nascimento Moreira

K2 Conservação e Serviços Gerais EIRELI EPP

N e s t a

Prezado Senhor,

Trata-se do processo licitatório Pregão Presencial nº. 12/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço continuado e eventual de limpeza, conservação, asseio e higienização. Considerando o pedido de esclarecimento apresentado pela respeitável empresa, encaminhamos as respectivas respostas, conforme manifestação da área técnica:

1. O item 7.1 do termo de referência elenca o adicional de insalubridade previsto aos colaboradores que realizarem as tarefas em banheiros. Nesse sentido o quadro elenca por exemplo na Unidade Sesc Ceilândia o pagamento à 14 funcionários quanto ao adicional de insalubridade. Ocorre que o banheiro tem somente 866,44 m² e essa metragem dividida pela produtividade média de 200 m² teríamos um total de 4,3 serventes a quem seria devido o adicional. Assim sendo questiono:

a. O quantitativo do item 7.1 do TR, de 14 serventes para a Unidade Sesc Ceilândia deve representar os funcionários já constantes no quadro descrito no Item 1.2 do Termo de Referência ou devemos acrescentar mais 14 serventes somente para limpeza dos banheiros?

b. Como ficará o cálculo da produtividade do servente de limpeza dos banheiros sendo que a metragem atende uma média de 4 serventes?

Resposta: Para a quantidade sugerida de serventes levou-se em consideração, além do índice de produtividade, o horário de funcionamento do Centro de Atividades, a quantidade de banheiros existentes: 48 banheiros.

O quantitativo de serventes, sugeridos, já estão previstos (inclusos) na "Tabela da área física para o dimensionamento da proposta" do Caderno de Especificações Técnicas.

Para cálculo da quantidade de serventes sugerimos que seja levado em consideração: 1 - a quantidade de banheiros, a área, os dias e horários de funcionamento conforme previstos no Caderno de Especificações Técnicas.


Jean Alves Colares
Pregoeiro
Sesc-AR/DF